

DECRETO Nº 336/2013, 20 DE FEVEREIRO DE 2013

Convoca a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Serra Negra do Norte/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa do Conselho das Cidades nº 14, de 06 de junho de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de realização da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Estadual das Cidades do Rio Grande do Norte,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Serra Negra do Norte/RN, a realizar-se no dia 03 de maio de 2013, na Casa de Cultura Popular Oswaldo Lamartine de Faria no Município de Serra Negra do Norte/RN, das 8 às 17h.

Art. 2º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Serra Negra do Norte/RN tem como temática: “Quem muda a cidade somos nós. Reforma Urbana já!”, e desenvolver-se-á com a finalidade de subsidiar as discussões da 5ª Conferência Estadual das Cidades do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Serra Negra do Norte/RN será presidida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 4º. Para a realização da Conferência Municipal será constituída uma Comissão Preparatória, com a participação de representantes do Poder Executivo Municipal, do Poder Legislativo Municipal e de segmentos da sociedade civil, de acordo com o art. 16 do Regimento da 5ª Conferência das Cidades do Rio Grande do Norte.

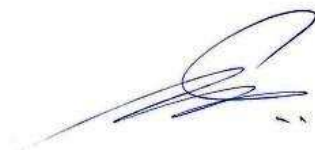
Art. 5º. A Comissão Preparatória expedirá o Regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Serra Negra do Norte.

Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Serra Negra do Norte/RN, inclusive sobre o processo de escolha dos seus delegados.

Art. 6º. As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Serra Negra do Norte/RN correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 20 de fevereiro de 2013.



URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal